DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3328 08 de julho de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2020 Retificação 03



Retificação nº 03 ao Edital 01/2020

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 01/2020, conforme se segue:

Os itens 1.4.1, 1.10, 2.8.1, 2.8.9, 3.5, 3.5.1, 4.1, 4.2.1, 4.5, 4.5.1, 4.16, 4.19, 4.25 e seus subitens do Edital passam a vigorar com a seguinte redação:

1.4.1. Os documentos mencionados acima (solicitação de condição especial e laudo médico) deverão ser entregues no Posto de Atendimento definido no item 4.19 - no período de 08/06 a 30/07/20 ou enviados por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, durante o período de inscrição - compreendido de 26/05/20 a 30/07/20, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 - Centro - Rio de Janeiro/ RJ - CEP: 20070-021.

1.10. O cronograma de atividades do Processo Seletivo é o disposto abaixo:

ETAPA	DATA PREVISTA		
Publicação do Edital na Imprensa Oficial do Município de Paty do Alferes	30/04/20		
Período de inscrição pela Internet	26/05 a 30/07/20		
Período de inscrição pelo Posto de Atendimento	08/06 a 30/07/20		
Data limite para pagamento do boleto bancário	31/07/20		
Data para verificar se a inscrição foi deferida	04/08/20		
1º período de isenção			
Prazo para solicitação de isenção	08 a 10/06/20		
Divulgação dos pedidos de isenção	17/06/20		
Recursos contra pedidos de isenção negados	18 e 19/06/20		
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida	24/06/20		
2º período de isenção			
Prazo para solicitação de isenção	13 a 15/07/20		
Divulgação dos pedidos de isenção	22/07/20		
Recursos contra pedidos de isenção negados	23 e 24/07/20		
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida	28/07/20		
Aplicação das provas objetivas	20/09/20		
Publicação oficial dos gabaritos preliminares nos sites e no Mural de Atos da Prefeitura	21/09/20		
Recursos contra gabaritos preliminares das provas objetivas	22 a 25/09 e 28/09/20		
Publicação do resultado parcial (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites	20/10/20		
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, no site www.ibam- concursos.orq.br na opção Área do candidato	20/10/20		
Recursos contra o resultado parcial (pontuação nas provas objetivas)	21 a 23/10, 26 e 27/10/20		
Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial	03/11/20		
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	04/11/20		

- 2.8.1. O comprovante de residência deverá ser entregue no Posto de Atendimento, definido no item 4.19 no período de 08/06 a 30/07/20 ou enviado por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, durante o período de inscrição compreendido de 26/05/20 a 30/07/20 para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM.
- **2.8.9.** O candidato inscrito no cargo de Agente Comunitário de Saúde que não enviar o comprovante de residência, durante o período de inscrição (de **26/05/20 a 30/07/20**), ficará com dependência de documentação a ser comprovada na convocação, sob pena de eliminação.
- 3.5. O candidato deverá apresentar, durante o período de inscrição compreendido de 26/05/20 a 30/07/20, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.5.1. Os candidatos com deficiência deverão entregar o laudo médico em envelope fechado no Posto de Atendimento, definido no item 4.19 no período de 08/06 a 30/07/20 ou enviar por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, durante o período de inscrição, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM. Na parte externa do envelope na identificação do Remetente, além do endereço completo do candidato e CEP deverá constar o número da inscrição, o nome do candidato e o cargo para o qual está concorrendo e no campo do destinatário, além do endereçamento correto ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal, deverá constar o processo seletivo a que se refere e a respectiva etapa, tudo conforme indicam os quadros abaixo:
- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 26/05/20 a 30/07/20, pela Internet, através do site www.ibam-concursos.org.br.
- 4.2.1. O site estará disponível para inscrição no período entre 0h00 do dia 26/05/20 e 23h59 do dia 30/07/20.
- 4.5. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, até às 21h00 do
- dia 31/07/20, caso contrário não será considerado.

- **4.16.** O candidato deverá verificar, <u>a partir do dia 04/08/20 após às 14h00</u>, no site <u>www.ibam-concursos.org.br</u>, na opção **Documentação do concurso**, se sua inscrição foi deferida, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.
- 4.19. No período de 08/06 a 30/07/20 será disponibilizado microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição dos candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à Internet, no Posto de Atendimento, localizado no Centro Cultural Maestro José Figueira Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos, nº 22 Centro, Paty do Alferes/ RJ. A partir do dia 23/06/20 o horário de funcionamento será de 10h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira.

4.25. Isenção

4.25.1. Para fazer jus à isenção o candidato deverá atender as exigências detalhadas a seguir.
4.25.1.1. Estar desempregado, mediante apresentação do Requerimento de Isenção, constante do Anexo VII, onde declare que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufere nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

O candidato desempregado deverá apresentar, no ato de inscrição, além do Requerimento de Isenção, a documentação comprobatória das seguintes situações:

de Isenção, a documentação comprobatória das seguintes situações: não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS

- a) se não tiver nenhum contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração, nos termos do Modelo nº 1 constante do Anexo VII deste Edital, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:
- a1) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
- a2) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver; ou,
- b) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar declaração, nos termos do Modelo nº 2 constante do Anexo VII deste Edital, datada e assinada, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:
 b1) página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do
- candidato, na qual deverá constar o registro de saída;
- **b2)** primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;
- b3) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.
- não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- a) se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar original ou cópia de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo; ou,
- b) se nunca teve vinculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do Modelo nº 3 constante do Anexo VII deste Edital.
- II) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- a) se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal e este foi extinto, apresentar cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, e declaração conforme Modelo nº 4 constante do Anexo VII deste Edital; ou,
 b) se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual
- b) se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do Modelo nº 5 constante do Anexo VII deste Edital.
- III) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- a) se já tiver exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar original ou cópia de certidão em que conste a baixa da atividade; ou,
- b) se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração nos termos do Modelo nº 6 constante do Anexo VII deste Edital.
- Todas as declarações a que se refere o subitem 4.25.1.1 deste Edital deverão ser datadas e assinadas pelo candidato interessado, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.
- **4.25.1.2.** Ser estudante da Rede Pública de Ensino, mediante apresentação de declaração com firma reconhecida do emitente ou cópia do diploma da instituição de ensino formadora.
- 4.25.1.3. Ter concluído o Ensino Fundamental, Médio ou Superior na Rede Pública de Ensino, mediante apresentação de declaração com firma reconhecida do emitente ou cópia do diploma da instituição de ensino formadora.
- 4.25.1.4. Comprovar que possui deficiência física, mediante apresentação de laudo médico, original ou cópia, expedido por Médico do Sistema Único de Saúde, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.25.2. Para as inscrições amparadas pelo item 4.25.1 e seus subitens, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:
- a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, **pela Internet**, no site www.ibam-concursos.org.br
- ou no Posto de Atendimento definido no item 4.19, no período de 13 a 15 de julho de 2020, acessando a opção Cargos disponíveis no link do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes/RJ e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o Formulário de inscrição, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.
- b) imprimir o Bole to Bancário, contendo os dados pessoais do candidato, código do cargo escolhido e o número da inscrição no processo seletivo;
- c) apresentar, conforme o caso, a documentação exigida no item 4.25.1 e subitens.

4.5.1. Não serão consideradas válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após às 21h00 do dia 31/07/20.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: Sem titular da pasta -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

4.25.3. O candidato deverá entregar, **pessoalmente**, os documentos mencionados acima (boleto bancário e cópia da documentação exigida), no Posto de Atendimento, localizado no **Centro Cultural Maestro José Figueira** - Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos, nº 22 - Centro, Paty do Alferes, no horário de 10h00 às 16h00, no período de **13 a 15/07/20.**

4.25.3.1. Toda documentação apresentada pelo candidato deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na sua parte externa os seguintes dados: Processo Seletivo para a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ, Pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, o número da inscrição, o nome do candidato e o cargo.

4.25.3.2. A documentação apresentada é individual, sendo vedada a entrega de documentos

de mais de um candidato em um mesmo envelope.

4.25.3.3. A entrega da documentação deverá ser feita pelo próprio candidato ou por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.

4.25.3.4. No caso de instrumento público, não há necessidade de reconhecimento de firma 4.25.3.5. O candidato que utilizar Procurador para requerer isenção assume total responsabilidade pela documentação apresentada por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.

4.25.3.6. A documentação que for apresentada em desacordo com as regras do Edital não será analisada.

4.25.3.7. Os gastos com as cópias e autenticações dos documentos solicitados serão por conta do candidato.

4.25.3.8. O candidato deverá autenticar em cartório as cópias dos documentos solicitados para fins de isenção ou apresentar os originais junto com as cópias para autenticação de servidor público da Prefeitura, que devolverá os documentos após a verificação dos dados e registros.

4.25.3.9. O candidato só poderá solicitar isenção para um cargo por turno de prova (Manhã e Tarde). Caso o candidato solicite duas ou mais isenções no mesmo turno, será considerada a última inscrição realizada por turno de prova.

4.25.4. A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

4.25.5. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Processo Seletivo.

4.25.6. A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência da Comissão designada pelo Poder Executivo Municipal.

4.25.7. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer nos sites do IBAM e da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia 22/07/20, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

4.25.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via postal, via fax, via email ou similar.

4.25.9. É assegurado recurso divulgação da referida decisão o em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subsequ

4.25.10. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Col da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e entregues para registro Comissão de Processo Seletivo no Posto de Atendimento, localizado no Centro Cultural Maestro José Figueira - Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos, nº 22 - Centro, Paty do Alferes, no horário de 10h00 às 16h00, nos dias 23 e 24/07/20 .
4.25.11. Os candidatos que tiverem a pré inscrição deferida estarão, automaticamente,

inscritos no Processo Seletivo , para o cargo informado no Formulário de inscrição.

4.25.12. O candidato que tiver a sua pré-inscrição indeferida poderá participar do Processo

Seletivo, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada 31/07/20.

4.25.13. Os candidatos que tiverem a pré -inscrição indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do mesmo 4.25.14. Os candidatos que solicitaram isenção, no período de 08 a 10 de junho, e tiveram o pedido deferido já estão inscritos no Processo Seletivo

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Paty do Alferes, 08 de julho de 2020.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto Prefeito Municipal



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br Tiragem 110 exemplares



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2020 Retificação 07



Retificação nº 07 ao Edital 01/2020

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 01/2020, conforme se segue:

Os itens 1.4.1, 1.10, 3.4, 3.4.1, 4.1, 4.2.1, 4.5, 4.5.1, 4.16, 4.19, 4.25 e seus subitens do Edital passam a vigorar com a seguinte redação:

1.4.1. Os documentos mencionados acima (solicitação de condição especial e laudo médico) deverão ser entregues no Posto de Atendimento definido no item 4.19 - no período de 08/06 a 30/07/20 ou enviados por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, durante o período de inscrição - compreendido de 26/05/20 a 30/07/20, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 -Centro - Rio de Janeiro/ RJ - CEP: 20070-021

1.10. O cronograma de atividades previsto do Concurso Público é o disposto abaixo:





ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital na Imprensa Oficial do Município de Paty do Alferes	30/04/20
Período de inscrição pela Internet	26/05 a 30/07/20
Período de inscrição pelo Posto de Atendimento	08/06 a 30/07/20
Data limite para pagamento do boleto bancário	31/07/20
Data para verificar se a inscrição foi deferida	04/08/20
1º período de isenção	
Prazo para solicitação de isenção	08 a 10/06/20
Divulgação dos pedidos de isenção	17/06/20
Recursos contra pedidos de isenção negados	18 e 19/06/20
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida	24/06/20
2º período de isenção	
Prazo para solicitação de isenção	13 a 15/07/20
Divulgação dos pedidos de isenção	22/07/20
Recursos contra pedidos de isenção negados	23 e 24/07/20
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida	28/07/20
Aplicação das provas objetivas	20/09/20
Publicação oficial dos gabaritos preliminares das provas objetivas nos sites e no Mural de Atos da Prefeitura	21/09/20
Recursos contra gabaritos preliminares das provas objetivas	22 a 25/09 e 28/09/20
Publicação do resultado parcial (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites	20/10/20
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, no site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato	20/10/20
Recursos contra o resultado parcial (pontuação nas provas objetivas)	21 a 23/10, 26 e 27/10/20
Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial	03/11/20
Envio dos títulos para os aprovados nas provas objetivas dos cargos de Ensino Superior e Magistério, de acordo com as proporções definidas no item 5.3.1 deste Edital	21 a 23/10/20
Aplicação das provas práticas e de aptidão física para os cargos e proporções estabelecidos nos itens 5.4.1 e 5.5.1 deste Edital	07 e 08/11/20

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação dos resultados das provas práticas, testes de aptidão física e prova de títulos	16/11/20
Recursos contra os resultados das provas práticas, testes de aptidão física e prova de títulos	17/11 a 20/11 e 23/11/20
Publicação da síntese dos recursos contra pontuação nas provas práticas, testes de aptidão física e prova de títulos	27/11/20
Divulgação do resultado final do Concurso Público	30/11/20

- 3.4. O candidato deverá apresentar, durante o período de inscrição compreendido de 26/05/20 a 30/07/20, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.4.1. Os candidatos com deficiência deverão entregar o laudo médico em envelope fechado no Posto de Atendimento, definido no item 4.19 - no período de 08/06 a 30/07/20 ou enviar por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, durante o período de inscrição, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM. Na parte externa do envelope na identificação do Remetente, além do endereço completo do candidato e CEP deverá constar o número da inscrição, o nome do candidato e o cargo para o qual está concorrendo e no campo do destinatário, além do endereçamento correto ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal, deverá constar o concurso público a que se refere e a respectiva etapa, tudo conforme indicam os
- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 26/05/20 a 30/07/20, pela Internet, no site
- 4.2.1. O site estará disponível para inscrição no período entre 0h00 do dia 26/05/20 e 23h59 do dia 30/07/20.
- 4.5. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, até às 21h00 do dia 31/07/20, caso contrário não será considerado.
- 4.5.1. Não serão consideradas válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após às 21h00 do dia 31/07/20.
- 4.16. O candidato deverá verificar, a partir do dia 04/08/20 após às 14h00, no site www.ibamconcursos.org.br, na opção Documentação do concurso, se sua inscrição foi deferida, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.
- 4.19. No período de 08/06 a 30/07/20, será disponibilizado microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição dos candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à Internet, no Posto de Atendimento, localizado no **Centro Cultural Maestro José Figueira** - Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos, nº 22 - Centro, Paty do Alferes/ RJ. **A partir do dia 23/06/20** o horário de funcionamento será de 10h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira.

4.25.1. Para fazer jus à isenção o candidato deverá atender as exigências detalhadas a seguir.
4.25.1.1. Estar desempregado, mediante apresentação do Requerimento de Isenção, constante do Anexo V, onde declare que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum beneficio previdenciário de prestação continuada, não aufere nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da crição sem prejuizo do sustento próprio ou de sua familia, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua

O candidato desempregado deverá apresentar, no ato de inscrição, além do Requerimento de Isenção, a documentação comprobatória das seguintes situações

- não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS.
- a) se não tiver nenhum contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração, nos termos do Modelo nº 1 constante do Anexo V deste Edital, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:
- a1) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco:
- a2) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver; ou,
- b) se não tiver vinculo empregaticio vigente registrado na CTPS, apresentar declaração, nos termos do Modelo nº 2 constante do Anexo V deste Edital, datada e assinada, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:

- b1) página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída:
- b2) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em
- b3) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.
- não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- a) se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar original ou cópia de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo; ou,
- b) se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal. apresentar declaração nos termos do Modelo nº 3 constante do Anexo V deste Edital
- não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- a) se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal e este foi extinto, apresentar cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, e declaração conforme Modelo nº 4 constante do Anexo V deste Edital; ou,
- b) se nunca teve contrato de prestação de servicos com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do Modelo nº 5 constante do Anexo V deste Edital.
- não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- a) se já tiver exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar original ou cópia de certidão em que conste a baixa da atividade; ou,
- b) se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração nos termos do Modelo nº 6 constante do Anexo V deste Edital.

Todas as declarações a que se refere o subitem 4.25.1.1 deste Edital deverão ser datadas e assinadas pelo candidato interessado, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação

- 4.25.1.2. Ser estudante da Rede Pública de Ensino, mediante apresentação de declaração com firma reconhecida do emitente ou cópia do diploma da instituição de ensino formadora. 4.25.1.3. Ter concluído o Ensino Fundamental, Médio ou Superior na Rede Pública de Ensino, mediante apresentação de declaração com firma reconhecida do emitente ou cópia do diploma da instituição de ensino formadora.
- 4.25.1.4. Comprovar que possui deficiência física, mediante apresentação de laudo médico, original ou cópia, expedido por Médico do Sistema Único de Saúde, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência 4.25.2. Para as inscrições amparadas pelo item 4.25.1 e seus subitens, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

- a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, pela Internet, no site www.ibamconcursos.org.br ou no Posto de Atendimento definido no item 4.19, no período de 13 a 15 de julho de 2020, acessando a opção Cargos disponíveis no link do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes/RJ e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o Formulário de inscrição, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação
- do cargo e seu respectivo código. b) imprimir o Boleto Bancário, contendo os dados pessoais do candidato, código do cargo escolhido e o número da inscrição no concurso;
- c) apresentar, conforme o caso, a documentação exigida no item 4.25.1 e subitens.
- 4.25.3. O candidato deverá entregar, pessoalmente, os documentos mencionados acima (boleto bancário e cópia da documentação exigida), no Posto de Atendimento, localizado no Centro Cultural Maestro José Figueira - Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos, nº 22 -Centro, Paty do Alferes, no horário de 10h00 às 16h00, no período de 13 a 15/07/20.
- 4.25.3.1. Toda documentação apresentada pelo candidato deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na sua parte externa os seguintes dados: Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ, Pedido de isenção do pagamento do valor da
- inscrição, o número da inscrição, o nome do candidato e o cargo.

 4.25.3.2. A documentação apresentada é individual, sendo vedada a entrega de documentos de mais de um candidato em um mesmo envelope.
- **4.25.3.3.** A entrega da documentação deverá ser feita pelo próprio candidato ou por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.
- 4.25.3.4. No caso de instrumento público, não há necessidade de reconhecimento de firma.
- **4.25.3.5.** O candidato que utilizar Procurador para requerer isenção assume total responsabilidade pela documentação apresentada por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.
- 4.25.3.6. A documentação que for apresentada em desacordo com as regras do Edital não será analisada.
- 4.25.3.7. Os gastos com as cópias e autenticações dos documentos solicitados serão por conta do candidato
- 4.25.3.8. O candidato deverá autenticar em cartório as cópias dos documentos solicitados para fins de isenção ou apresentar os originais junto com as cópias para autenticação de servidor público da Prefeitura, que devolverá os documentos após a verificação dos dados e registros
- 4.25.3.9. O candidato só poderá solicitar isenção para um cargo por turno de prova (Manhã e Tarde). Caso o candidato solicite duas ou mais isenções no mesmo turno, será considerada a última inscrição realizada por turno de prova.

 4.25.4. A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes se reserva o direito de confirmar, em
- qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.
- 4.25.5. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público.
- 4.25.6. A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência da Comissão designada pelo Poder Executivo Municipal.

 4.25.7. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer nos sítes do IBAM e da Prefeitura Municipal de Paly do Alferes e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia 22/07/20, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

4.25.13. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do mesmo. 4.25.14. Os candidatos que solicitaram isenção, no período de 08 a 10 de junho, e tiveram o pedido deferido já estão inscritos no concurso público.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação

Decreto nº 6324 de 8 de Julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Paty do Alferes, 08 de julho de 2020.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.900,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Des pes a	Fonte de Recurs o	Código Reduzido	Valor
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST,REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2214	MANUTENÇAO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS	3.3.9.0.39	15	2023	R\$ 10.900,00

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Prefeito Municipal

COMUNICADO

SRP PREGÃO 054/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na integra em seu site a Ata de registro de preços para PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO.

Prazo de Vigência: 12 meses

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA			Código Reduzido	
Órgão	Unidade	Código	Título	de Des pes :			Valor
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	15	3630	R\$ 10.900,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 10.900,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 8 de Julho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Ata disponível na integra no site oficial do Municipio: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 08 de Julho de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Decreto nº 6323 de 8 de Julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI № 2621 DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 108.390,28 (CENTO E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de	Fonte de	Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	Reduzido	valor
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.1227	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.4.9.0.52	101	3658	R\$ 108.390,28
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							

O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da operação de crédito junto à Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro - AgeRio, cuja contratação é autorizada pela Lei nº 2.608 de 24 de setembro de 2019; para aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para infraestrutura viária; em conformidade com o Art. 43 da Lei 4.320 de 1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte

Receita	Recurso	Valor
421180151990100 - AGERIO - VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Reduzido 1968	101 - OPERACOES DE CREDITO	R\$ 108.390,28

Art. 3º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Plano Plurianual do Município - PPA vigente

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 309/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG - 1 Função Gratificada, a servidora ROBERTA PEREIRA BORGES GILSON, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de junho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

Paty do Alferes, 8 de Julho de 2020

RESOLUÇÃO SMACT Nº 007 DE 08 DE JULHO DE 2020.

ALTERA A RESOLUÇÃO SMACT N.º 002 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros da Comissão de Análise de Recursos e de Valoração de Dano Ambiental no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Análise de Recursos e de Valoração de Dano Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a ser composta pelos Agentes Ambientais designados pela Portaria n.º 627/2019-GP, sendo eles:

José Maria Soares Filho – Diretor de Meio Ambiente, Licenciamento Ambiental e Fiscalização – Engenheiro Florestal - Matrícula 1534/02;

Luíza Machado Mothé – Diretora de Saneamento e Gestão de Áreas Protegidas – Engenheira Ambiental - Matrícula 1554/02;

Giselle Ferreira Mazzoni - Bióloga IB - Matrícula 1133/01;

Lesllev Oliveira Pereira - Coordenador de Meio Ambiente - Técnico em Meio Ambiente - Matrícula

Denerval Calenzani Soares - Supervisor de Meio Ambiente - Engenheiro Ambiental e Sanitarista -Matrícula 1533/02.

Parágrafo Único: Ficam mantidos os demais dispositivos da Resolução SMACT n.º 002 de 05 de abril de 2019.

Paty do Alferes. 08 de julho de 2020.

ANDRÉ DANTAS MARTINS Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

RESOLUÇÃO SMA Nº 008 DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre 0 acompanhamento atendimento às condicionantes de vaidade específicas das Licenças, Certidões e Autorizações concedidas pela SMA - Secretaria de Meio Ambiente.

O Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 9º. da Lei Municipal n.º 1.691 de 20 de dezembro de 2010 c/c §5º do art. 4º Da Lei Municipal n.º 2.583 de 09 de agosto de 2020 que dispõe sobre o SLAMPA – Sistema de Licenciamento Ambiental do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar verificar o atendimento das condicionantes contidas nas Licenças, Certidões e Autorizações fixadas por intermédio da Divisão de Meio Ambiente, Licenciamento Ambiental e Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º A Divisão de Meio Ambiente, Licenciamento Ambiental e Fiscalização deverá, a partir da publicação da presente Resolução, através de seu titular, estabelecer cronograma anual de verificação de cumprimento das condicionantes fixadas nos atos administrativos de Licenciamento Ambiental, como Licenças, Certidões e Autorizações, em vigência, expedidos pela SMA - Secretaria

- § 1º Poderão acompanhar o Diretor de Meio Ambiente, Licenciamento Ambiental e Fiscalização nas diligências de vistoria programadas para o fim previsto no caput, por requisição do mesmo, os membros do GTLA - Grupo de Trabalho de Licenciamento Ambiental, o Fiscal de Meio Ambiente, os Agentes Ambientais designados em Portaria do Chefe do Poder Executivo ou ainda os Guardas de Proteção Ambiental.
- § 2º A Divisão de Meio Ambiente, Licenciamento Ambiental e Fiscalização, após a diligência efetuada, deverá elaborar Relatório de Vistoria acerca da verificação efetuada.
- § 3º Constatado o não atendimento de condicionante, será a pessoa física ou jurídica notificada na forma da legislação vigente para o devido cumprimento, sem prejuízo de eventual sanção, no que couber, nos termos da legislação contida no preâmbulo desta Resolução.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paty do Alferes, 08 de julho de 2020.

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS 021/2020

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Tomada de Preços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA NA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA, BAIRRO ARCOZELO – PATY DO ALFERES - RJ.

Data e Local: 28 de julho de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 — Centro, nesta cidade.

Edital disponível na integra no site oficial do município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro - Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 08 de julho de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS 022/2020

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Tomada de Preços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA RJ 125, TRECHO DA AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, **COM EXTENSÃO DE 900M.**

Data e Local: 27 de julho de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 — Centro, nesta cidade.

Edital disponível na integra no site oficial do município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 - 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 08 de julho de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS